



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**LEI Nº. 988, de 31 de Dezembro de 2009.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no mesmo.

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de Dezembro de 2009.

  
**LUIZ CARLOS COSTA**  
Prefeito

